



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 22/2025

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2025. Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis. A proposição da lavra do senhor prefeito Municipal Gilmar Wentz, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação parcial total de dotações orçamentárias no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia.

O projeto de lei veio acompanhado de justificativa onde o gestor informa a medida tem como objetivo criar um projeto para atividade para aquisição de equipamentos para os povos indígenas, e que serão adquiridos equipamentos para o transporte marítimo de povos indígenas como: Balsa e Barco Rebocador, o qual o recurso financeiro para atender a demanda será proveniente dos cofres públicos do município.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico emitido Nº 27/2025 pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 20/2025** de autoria do Poder Executivo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 20/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.**” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:





2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Beatriz Steffen: **Aprova**

Keila Marques: **Aprova**

Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 20/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR